



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA  
"Terra das Nascentes"

PORTARIA Nº.18- DE 1 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ART. 108 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JÓIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal n.º 1310, de 17 de dezembro de 2002, resolve:

CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 108 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a Servidora Jussara Adriane Sarturi, Oficial Legislativo, a contar de 18 de fevereiro de 2021 até 5 de março de 2021, conforme atestado médico

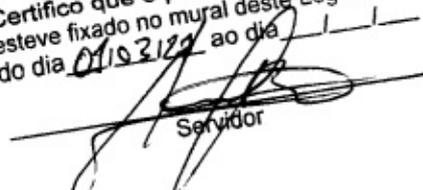
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JÓIA/RS.  
EM 1 DE MARÇO DE 2021.

  
IGNACIO LEVINSKI  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 1 de março de 2021.

  
Diógeni de Matos Lewandowski  
1º. Secretário

Certifico que o presente documento, esteve fixado no mural deste Legislativo, do dia 01/03/2021 ao dia 1/1/

  
Servidor